ORIGEM ANIMAL

Com o selo, as empresas podem exportar para qualquer estado, gerando mais renda e empregos para os piauienses

Selo permite exportar produtos piauienses

O governador Wellington Dias reuniu-se, nesta terça-feira (03), no Palácio de Karnak, com o presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí (Adapi), Genilson Sobrinho. Em pauta, a entrega do selo do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi/POA), que possibilita a comercialização dos produtos de empresas e indústrias

O título de reconhecimento do Ministério da Agricultura será recebido pela Adapi no dia 9

do Piauí para todo o território nacional.

O título de reconhecimento do Ministério da Agricultura será recebido pela Adapi no dia 9 de março, em Fortaleza.

"Antes, para ter esse selo a empresa tinha que solicitar diretamente ao ministério, o que durava cerca de seis meses a um ano. Agora a empresa pode dar tirar diretamente no escritório da Adapi. Com o selo, as empresas podem exportar para qualquer estado, o que gera mais renda, mais empregos e acelera a economia do Piauí", explicou Genilson Sobrinho.

Ainda segundo o gestor da Adapi, a reforma dos prédios da agência também foi pauta da reunião. "O governador autorizou a reforma na estrutura dos prédios e aquisição de equipamentos. Começaremos pela sede em Teresina e depois no interior do estado", afirmou o presidente.



DIVULGAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES – PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 68/2020.
TOMADA DE PREÇO: Nº 03/2020 ABERTURA 20 de março de 2020.
HORÁRIO: às 08:30 horas. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Landri Sales.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos de 04 (quatro) ruas sedeanas do município de Landri Sales (PI). Conforme projeto de execução nos anexos.
REGIME: Menor Preço **EMPREITADA** Global.
VALOR ESTIMADO: R$ 326.079,64 (Trezentos e vinte mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA E OUTROS.
CÓPIA DO EDITAL: Retirada do Edital na sede do Município, das 08:00 as 13:00 horas. Maiores informações na sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Landri Sales localizada na Av. Senador Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro da cidade de Landri Sales/PI. Contato: 0**89 9 94**09**84 ou email: cplandrisales@hotmail.com

Landri Sales (PI), 03 de março de 2020.

Geilsiane da Fonseca Silva Barradas
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP
Rua Senador Joaquim Pires, 261, Bairro Centro.
Luís Correia/PI. CEP: 64.220 –000

TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020.01.13.01PE

Eu, TAYNAN ALBUQUERQUE DE SOUSA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, designada pela Portaria Nº 1271, de 29 de Outubro de 2019, fazendo uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para o cancelamento do pregão em epígrafe.

O presente certame tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI.

No dia 22 de janeiro de 2020, a Pregoeira publicou o Edital de referido Pregão Eletrônico, na imprensa oficial e jornal, designando o dia 05 de fevereiro de 2020 às 09h, para abertura da sessão pública, com a abertura das propostas e análise de sua aceitabilidade, assim como demais atos subsequentes.

Participaram da disputa dos 77 (setenta e sete) itens integrantes do objeto do certame as empresas T L S DE ARRUDA EIRELI – ME, SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, L H C SOARES EPP, SOARES SERVIÇOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS ADMIN, ML EMPREENDIMENTOS LTDA, AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALÉM EIRELI, sendo que as empresas DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALÉM EIRELI e SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, após sagrarem-se vencedoras foram inabilitadas, por não terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com as disposições do edital.

Após o processamento, somente 52 itens tiveram vencedor habilitado, tendo a empresa participante DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALÉM EIRELI manifestado intenção de recorrer e apresentado as razões recursais argumentando ser indevida a ata de inabilitação por ter encaminhado corretamente os documentos de habilitação por e-mail, conforme previsão do item 9.3 do edital.

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Municipal de garantir a economia, lisura e transparência do certame, garantindo a busca da melhor proposta de mercado que atenda as reais necessidades do Município;

CONSIDERANDO, que o Decreto Federal nº 10.024/2020 em seu art. 26 estabelece a obrigatoriedade de que todos os documentos de habilitação sejam encaminhados exclusivamente por meio do sistema, fazendo-se presente que não podem ser encaminhados por outro instrumento, tal como por e-mail, pelo risco do seu recebimento por e-mail ofender a lisura e transparência do certame;

Art. 26. Após a divulgação do edital ao ato convocatório, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

CONSIDERANDO, que o item 7.1 do edital determina aos interessados na participação do certame que cadastrem no sistema eletrônico a documentação de habilitação juntamente com a proposta até o horário e dia previstos no edital;

CONSIDERANDO, que o item 9.3 erroneamente contou no edital a possibilidade de envio dos documentos de habilitação por e-mail, mesmo em desconformidade com a essência das inovações trazidas pelo Decreto Federal nº 10.024/2020;

CONSIDERANDO, que a manutenção do certame nos termos expostos poderá ocasionar prejuízos à participação dos interessados que eventualmente tenham encaminhado os documentos por e-mail em detrimento do envio pelo sistema.

Considerando ainda que a revogação da licitação, quando autorizada a homologação e adjudicação, não enseja contraindenização.

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: *"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta..."*

A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

No caso em tela, a continuidade do procedimento torna-se inconveniente para a Administração, posto que o seu prosseguimento em descumprimento com a legislação acarretará falência de auditabe a concessão, além de sujeitar a Progoeira a demais sanções aplicáveis.

Ensejo esta pregoeira CANCELAR o Pregão Eletrônico nº 2020.01.13.01PE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.

Será dado ciência do presente ato à Secretaria Municipal de Educação do presente ato de cancelamento a fim de adotar as medidas necessárias para realização de novo processo licitatório, ficando desde já estabelecida a prioridade do procedimento, visando assegurar eventuais prejuízos em decorrência da demora na republicação do certame.

Ademais torna sem efeito, diante da perda de objeto, os recursos administrativos interpostos pelas empresas TRANSPORTE PREMIUM LTDA, REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI, WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI e C 2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI.

Luís Correia/PI, 02 de março de 2020.

TAYNAN ALBUQUERQUE DE SOUSA
Pregoeira da PMLC

SEMA Prefeitura de Teresina

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 000/2020 - CT/SEMAPI/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.000.000/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA PRAÇA DA SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA RENATO AN, BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, NESTA CIDADE DE TERESINA.
Orçamento estimado previsto de R$ 000,00 (Extenso com até duas casas decimais com centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 000 (Extenso) Dias.

Os interessados poderão retirar o edital gratuitamente no endereço acima citado no período de 00 de 0000 a 00 de 0000 de 2020, das 00:00 às 00:00 horas.

Local das sessões públicas: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121 - C/N, Térreo, Tower Fax: (0**86) 3229-0015.
Edital Disponível a partir do dia 00/00/2020, no endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br ou solicitações através do email semam2017@gmail.com.
Fonte de Recurso: 000 - CAF / 000 - CAF
Valor Estimado: R$ 000,00 (extenso com até duas casas decimais com centavos).

Teresina (PI), 00 de março de 2020

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CEMAPI)

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEMA Prefeitura de Teresina

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/ COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – SEMICOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.24852/2019
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
RELANÇAMENTO

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para elaboração dos ESTUDOS de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na estruturação de eventuais ou parceria com a iniciativa privada que envolvam projetos de eficiência energética em edifícios públicos com base no desempenho

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 23/03/2020.
Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121 - C/N, Térreo, Tower Fax: (0**86) 3229-0015.
Edital Disponível a partir do dia 05/03/2020, no endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br ou solicitações através do email semam2017@gmail.com.
Fonte de Recurso: 000614 – CAF / 001614 – CAF
Valor Estimado: R$ 702.500,00 (setecentos e dois mil e quinhentos reais)

Teresina (PI), 03 de março de 2020

Nayara Daniela Barros Silva
Presidente da CPL Compras e Serviços - SEMAPMT

VISTO:

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretário de Administração e Recursos Humanos - SEMAPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.02.18.01.001 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.02.18.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS AO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI. **CONTRATANTE:** JOSÉ PAULO CARDOSO SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADO:** LITORAL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 17.190.953/0001-62. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE FEVEREIRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO:** BASEADA NO INCISO II, ART. 24, C/C DECRETO Nº 9.412/2018, C/C ART. 26 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE FEVEREIRO DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2020.02.10.01.001 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.10.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** FLORIZA SALES FONTINELE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.195.368/0001-76. **VALOR:** R$ 166.000,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE FEVEREIRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, SENDO QUE O PRAZO DE FORNECIMENTO DOS LIVROS É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS, PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.02.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI. **CONTRATADA:** L. H. C. SOARES, ESTABELECIDA NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, NÚMERO 736, COMPLEMENTO LETRA "A", CEP: 65.600-350, BAIRRO CASTELO BRANCO, MUNICÍPIO CAXIAS/MA, ENDEREÇO ELETRÔNICO: LCALIMENTACAO@HOTMAIL.COM, TELEFONE: (99) 9985-6861, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 10.513.552/0001-57. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENHORA FLORIZA SALES FONTINELE. **VALOR:** R$ 223.765,50 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **FUNDAMENTO:** INCISO IV, V, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** NO DIA 03 DE MARÇO DE 2020. **LUÍS CORREIA/PI, 03 DE MARÇO DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Luís Correia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 06.554.548/0001-33
Av. Professor Antônio de Pádua, nº 733 - Centro - Luís Correia - PI - CEP: 64.220-000

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.20.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.12.20.01.001, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.20.01 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA/PI. Contratada: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA. Inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93. Valor global: R$ 82.916,00 (oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais). Natureza do Contrato: 27 de fevereiro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: ANA CECILIA ARAÚJO SILVA. Sec. Mun. de Desenvolvimento Social do Município de Luís Correia/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 2020.02.21.01.001. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.02.21.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI. **CONTRATANTE:** FLORIZA SALES FONTINELE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº. 10.644.834/0001-93, COM SEDE AV. CENTENÁRIO, Nº 2007, BAIRRO AEROPORTO, TERESINA -PI, FONE: 86 98107-8955, E-MAIL: RRLOCADORATHE@HOTMAIL.COM. **VIGÊNCIA:** CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TENDO COMO PRAZO DE EXECUÇÃO O PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS LETIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL. **VALOR:** R$ 853.995,60 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE MARÇO DE 2020. **FUNDAMENTO:** BASEADA NO INCISO IV, V DO ART. 24, C/C ART. 26 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93. **LUÍS CORREIA-PI, 02 DE MARÇO DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 2020.02.11.01.001. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.02.11.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA VIRTUAL JANE CRISTINA DUARTE LIMA NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI. **CONTRATANTE:** FLORIZA SALES FONTINELE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº. 11.025.621/0001-46, COM SEDE RUA SÃO FRANCISCO, 2755, BAIRRO CAMPUS, CEP 64.220-000, LUÍS CORREIA/PI. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, SENDO QUE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ RESPEITAR O PRAZO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA ANEXO A ESTE PROCEDIMENTO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL. **VALOR:** R$ 19.742,90 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 DE FEVEREIRO DE 2020. **FUNDAMENTO:** BASEADA NO INCISO I, ART. 24, C/C DECRETO Nº 9.412/2018, C/C ART. 26 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE FEVEREIRO DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.**

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 482
Rubrica:

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 483
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para o efetivo cumprimento do artigo anterior, a comissão processante, será composta pelos servidores nomeados pela Portaria nº 944/2018 de 28 de novembro de 2018, ou seja, MARIA EDILENE VILAR LIRA, Presidente, e Membros JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS JUNIOR e SONIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA.

Art. 3º- Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - A Procuradoria Geral do Município deverá determinar, por meio de ato próprio, assessor jurídico para acompanhar os trabalhos da comissão processante.

Art. 6º - Assegurar ao (s) sindicado (s) o direito ao contraditório e a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 7º - Os prazos para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, serão os estabelecidos no Art. 133, parágrafo único, da Lei nº 575/2004.

Art. 8º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, 28 de fevereiro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.02.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI. **CONTRATADA:** L. H. C. SOARES, ESTABELECIDA NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, NÚMERO 736, COMPLEMENTO LETRA "A", CEP: 65.600-350, BAIRRO CASTELO BRANCO, MUNICÍPIO CAXIAS/MA, ENDEREÇO ELETRÔNICO: LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM, TELEFONE: (99) 9985-6861, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 10.513.552/0001-57. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENHORA FLORIZA SALES FONTINELE. **VALOR:** R$ 225.765,50 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **FUNDAMENTO:** INCISO IV, V, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** NO DIA 03 DE MARÇO DE 2020. **LUÍS CORREIA/PI, 03 DE MARÇO DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Luís Correia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 06.554.448/0001-33
Av. Professor Antônio de Pádua, nº 713 – Centro – Luís Correia – PI - CEP: 64220-000

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.20.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.12.20.01.001, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.20.01 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA. Inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93. Valor global: R$ 83.916,00 (oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais). Assinatura do Contrato: 27 de fevereiro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: ANA CECILIA ARAÚJO SILVA, Sec. Mun. de Desenvolvimento Social do Município de Luís Correia/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 2020.02.11.01.001. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.02.11.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA VIRTUAL JANE CRISTINA DUARTE LIMA NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI. **CONTRATANTE:** FLORIZA SALES FONTINELE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº. 11.025.621/0001-46, COM SEDE RUA SÃO FRANCISCO, 2755, BAIRRO CAMPOS, CEP 64.220-000, LUÍS CORREIA/PI. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, SENDO QUE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ RESPEITAR O PRAZO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA ANEXO A ESTE PROCEDIMENTO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL. **VALOR:** R$ 19.742,90 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 DE FEVEREIRO DE 2020. **FUNDAMENTO:** BASEADA NO INCISO I, ART. 24, C/C DECRETO Nº 9.412/2018, C/C ART. 26 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE FEVEREIRO DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 009/2020. **Fartura do Piauí-PI, 28 de Fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora DÉBORA RENISE OLIVEIRA BRAGA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 2.798.198 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 029.761.773-76, do Cargo Comissionado de **Assessor de Secretário Municipal**, código PM-DAS-16.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)